



EDITAL N.º 073/2025-PROESP/UFAM

Processo SEI N.º 23105.038118/2025-02.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROESP, torna público edital destinado a selecionar candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2026 no curso de Mestrado do **Programa de Pós-Graduação em Informação e Comunicação (PPGIC)**, sediado na Faculdade de Informação e Comunicação, no Campus Artur Virgílio Filho, no município de Manaus.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O ingresso ao Curso de Mestrado do PPGIC será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital. Poderão prestar o Exame de Seleção os portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC ou equivalente. Excepcionalmente, recém-formados poderão apresentar ata de formatura ou declaração de conclusão de curso.

1.2 O PPGIC dispõe das seguintes linhas de pesquisas na área de concentração: **Comunicação, Informação e Amazônia**.

1.2.1 Linha de pesquisa 1 – **Gestão da informação e comunicação**.

1.2.2 Linha de pesquisa 2 – **Comunicação, informação e cultura**.

1.3 A lista dos docentes do curso e respectivas linhas de pesquisa constam no **Anexo I** deste Edital.

1.4 Informações sobre o PPGIC podem ser obtidas na página eletrônica www.ppgic.ufam.edu.br.

1.5 A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da PROESP/UFAM após a homologação final das inscrições pela coordenação do PPGIC. Existindo necessidade, considerando a quantidade de projetos, a banca examinadora poderá ser designada por linha de pesquisa. O Exame de Seleção será realizado em 3 (três) etapas, conforme **item 4**.

1.6 A matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) no PPGIC implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM. Aos formados será outorgado o Diploma de **Mestre(a) em Informação e Comunicação**.

1.7 Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGIC em conformidade com a legislação à época.

1.8 Poderão ingressar no Curso **os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as)** no Exame de Seleção do presente edital até o limite de vagas especificado no item 2.1, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do diploma de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente.

1.9 Os(As) candidatos(as) **aprovados(as), mas não classificados(as)** até o limite de vagas especificado no item 2.1, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital.

1.10 Os(As) candidatos(as) da lista de espera poderão ser chamados(as) sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos(das) candidatos(as) aprovados(as) e



classificados(as).

1.11 Os(As) candidatos(as) da lista de espera também poderão ser chamados(as), caso o colegiado do PPGIC decida ampliar por meio de retificação do edital, antes da divulgação do resultado final preliminar, o número de vagas originais do presente edital. A ampliação das vagas poderá ser inferior ao número de candidatos(as) da lista de espera, mas deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital.

1.12 Caso haja ampliação da quantidade de vagas, deverá ser resguardado o percentual mínimo de 20% para a política de ações afirmativas considerando o novo total de vagas.

2 DAS VAGAS

2.1 Será oferecido para o Curso de Mestrado um total de 30 (trinta) vagas, sendo 22 (vinte e duas) vagas regulares, 06 (seis) vagas suplementares e 02 (duas) para pessoas trans (transexuais, transgênero e travestis). As vagas suplementares visam a atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiências conforme PORTARIA NORMATIVA DO MEC Nº 13, DE 11 DE MAIO DE 2016 (https://www.in.gov.br/web/guest/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/do1-2016-05-12-portaria-normativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473)

2.2 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) mediante o Exame de Seleção nos termos deste edital poderão ingressar no Curso, respeitados os limites de vagas indicados no item precedente e desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente.

2.3 Serão ofertadas 15 (quinze) vagas para a Linha I, sendo 11 (vagas) regulares e 3 (três) vagas suplementares e 1 (uma) vaga para pessoas trans (transexuais, transgênero e travestis); e 15 (quinze) vagas para a Linha 2, sendo 11 (vagas) regulares e 3 (três) vagas suplementares e 1 (uma) vaga para pessoas trans (transexuais, transgênero e travestis).

2.4 As vagas serão ofertadas por linha de pesquisa, podendo haver remanejamento entre os(as) professores(as) que compõem a mesma linha do programa.

2.5 Os (As) candidatos(as) concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão manifestar seu interesse no formulário de inscrição.

2.6 Todas as vagas serão distribuídas sempre considerando a classificação decrescente dos candidatos, conforme os seguintes procedimentos:

2.6.1 Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos(as), sem distinção de autodeclarados(as) e não-autodeclarados(as).

2.6.2 Uma vez preenchidas as vagas regulares, candidatos(as) exclusivamente autodeclarados(as) remanescentes, classificados(as), mas ainda não contemplados(as), passarão a concorrer às vagas suplementares.

2.6.3 As vagas suplementares não preenchidas serão extintas, conforme rege a Resolução do



CONSEPE/UFAM de N° 010/2016.

2.7 Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos, indígenas e quilombolas serão entrevistados, conforme calendário deste edital, por uma comissão de heteroidentificação, seguindo a Resolução N.º 020 de 16 de agosto de 2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas (<https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/sei23105018212202111.pdf>).

2.7.1 Os candidatos autodeclarados indígenas deverão apresentar, conforme calendário deste edital, documento de comprovação do povo/etnia/comunidade organização/associação indígena a qual pertença.

2.7.2 Os candidatos autodeclarados quilombolas deverão enviar documento de comprovação organização/associação quilombola a qual pertença.

2.7.2 O candidato que possuir homologação de autodeclaração de negro (preto e pardo) ou indígena, quilombolas, realizada em processo seletivo para ingresso nos cursos superiores ou na pós-graduação, nos últimos 05 (cinco) anos, no âmbito da UFAM, poderá apresentá-la em substituição aos documentos que forem exigidos em edital para esta finalidade, desde que devidamente comprovada a autenticidade pela Comissão Geral de Heteroidentificação.

2.7.3 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pelas comissões setoriais de heteroidentificação.

2.7.4 Será convocado para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a 03 (três) vezes o número de vagas suplementares previstas no edital, ou 10 (dez) candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital.

2.7.5 Os procedimentos de heteroidentificação deverão ser realizados antes da divulgação do resultado da classificação final do certame.

2.7.6 O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou descumprir qualquer norma da resolução N.º 020/2021-CONSEPE/UFAM ou do instrumento convocatório será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

2.7.7 Caberá recurso da decisão da comissão setorial às instâncias competentes.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 O período de inscrição para o Exame de Seleção será de **16/10/2025 a 30/10/2025**, até as 23h59min (horário de Manaus) do último dia do prazo.

3.2 As inscrições serão efetuadas através do **formulário de inscrição obtido no endereço <http://www.ppgic.ufam.edu.br>**, devidamente preenchido, e enviado em arquivo único juntamente com os anexos exclusivamente para o e-mail **secretariappgic@ufam.edu.br** em formato PDF. O não envio de e-mails, anexos ou comprovantes, por qualquer razão, é de inteira responsabilidade do candidato(a).

3.3 É obrigatória a entrega dos seguintes documentos para o processo seletivo:

3.3.1 **Para a inscrição:** a) Formulário de inscrição preenchido com a indicação obrigatória da linha de pesquisa, número de telefone celular com DDD e e-mail válido, disponível no endereço eletrônico **www.ppgic.ufam.edu.br**; b) Cópias de RG e CPF (frente e verso); c) Projeto de Pesquisa (em formato PDF), conforme orientações constantes no Anexo II deste Edital;

3.3.2 Os candidatos deficientes, que desejem concorrer às vagas suplementares, deverão enviar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

3.3.3 Aos candidatos que se autodeclararem pretos, pardos, indígenas ou quilombolas, além dos documentos exigidos anteriormente, deverão entregar, no ato da inscrição, os documentos relacionados a seguir:



3.3.3.1 Para candidatos autodeclarados indígenas, além do documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem e das implicações decorrentes da autodeclaração (Anexo IV), deverão enviar declaração de pertencimento ao grupo étnico com assinatura da liderança e duas testemunhas.

3.3.3.2 Para candidatos autodeclarados quilombolas, além do documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem e das implicações decorrentes da autodeclaração (Anexo IV), deverão enviar documento de comprovação organização/associação quilombola a qual pertença..

3.3.3.3 Para candidatos autodeclarados pretos e pardos, enviar documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem e das implicações decorrentes da autodeclaração (Anexo IV).

3.4 Os documentos devem ser anexados na ordem do item 3.3.1;

3.5 No campo “assunto” do e-mail, deverá constar: NOME DO CANDIDATO – INSCRIÇÃO PPGIC 2026;

3.6 O prazo para recebimento das inscrições se encerrará às 23h59min do último dia do prazo, pelo horário de Manaus;

3.7 O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>. Os seguintes dados deverão ser inseridos:

Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas

Número da Unidade Gestora: 154039

Gestão: 15256

Código de Recolhimento: 28832-2-servicos educacionais

Número de Referência: 501.04.006

Competência: 10/2025

Vencimento: **30/10/2025**

Valor da taxa de inscrição: R\$ 100,00 (Cem reais)

3.8 Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição;

3.9 Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

3.10 Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, que seja membro de família de baixa renda;

3.11 O(A) candidato(a) deverá encaminhar, conforme data informada no anexo III, até às 17h do último dia do prazo, o requerimento de isenção da inscrição, devidamente assinado e digitalizado, acompanhado do arquivo do CADÚNICO e todos em formato PDF exclusivamente para o e-mail secretariappgic@ufam.edu.br. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;

3.12 Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição;

3.13 As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), ficando a Coordenação do Programa no direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente que os dados fornecidos são



inverídicos ou falsos.

3.14 O Resultado preliminar dos pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no endereço eletrônico www.ppgic.ufam.edu.br, conforme data informada no anexo III. Aquele candidato cujo pedido de isenção restar indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital, no período disponível para este fim;

3.15 Problemas e dúvidas relacionados à inscrição devem ser esclarecidos pelo e-mail: **secretariappgic@ufam.edu.br**, até às 12 horas (pelo horário de Manaus) do dia **30/10/2025**;

3.16 Problemas com inscrição não solucionados até o prazo fixado no item precedente não serão reconsiderados, sendo que o Programa de Pós-Graduação em Informação e Comunicação não se responsabilizará, em nenhuma circunstância, por eventuais incorreções na inscrição ou por problemas de natureza tecnológica ou decorrentes dos serviços de internet;

3.17 As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo ser excluído(a) do Exame de Seleção aquele(a) que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado, posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos;

3.18 Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração, sendo que a inscrição que não atender aos critérios deste Edital não será homologada;

3.19 Não será homologada, sob quaisquer hipóteses, inscrição condicional, extemporânea ou com documentação incompleta, nem inscrição efetuada por outros meios não especificados no item 3.2 deste edital. No caso de envio de mais de um e-mail de inscrição será considerado o último envio, desde que dentro do prazo do Edital;

3.20 A Homologação Preliminar das Inscrições, por linha de pesquisa, será divulgada no endereço eletrônico www.ppgic.ufam.edu.br, conforme data informada no anexo III.

3.21 A Homologação Final das Inscrições, por linha de pesquisa, será divulgada no endereço eletrônico www.ppgic.ufam.edu.br, conforme data informada no anexo III.

4 DAS ETAPAS DO EXAME DE SELEÇÃO DO MESTRADO

4.1 O Exame de Seleção para o curso de Mestrado compreenderá as seguintes etapas:

4.1.1 **1ª Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos**, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 1 (um) e notas de 0 (zero) a 10 (dez);

4.1.2 **2ª Etapa: Avaliação do Projeto de Pesquisa**, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 1 (um) e notas de 0 (zero) a 10 (dez);

4.1.3 **3ª Etapa: Arguição de Projeto de Pesquisa**, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 1 (um) e notas de 0 (zero) a 10 (dez);

4.2 Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo. O(A) candidato(a) que não comparecer e não cumprir os requisitos de cada etapa, será eliminado(a).

4.3 A nota mínima para aprovação nas etapas 1, 2 e 3 é 7,0 (sete);



5 DA FASE ELIMINATÓRIA DO MESTRADO

5.1 1ª Etapa – Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos.

5.1.1 A Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos será realizada de forma presencial, conduzida pela Banca Examinadora.

5.1.2 A Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos será realizada, das 14h às 18h, horário de Manaus-AM, conforme data informada no anexo III.

5.1.3 Local: Campus Artur Virgílio Filho, Faculdade de Informação e Comunicação, Setor Norte, na cidade de Manaus, em sala posteriormente divulgada pela banca examinadora no site www.ppgic.ufam.edu.br, conforme data informada no anexo III.

5.1.4 A Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos será realizada em língua portuguesa;

5.1.5 As referências para a Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos serão divulgadas em documento a parte deste edital no site <http://www.ppgic.ufam.edu.br>, conforme data informada no anexo III.

5.1.6 A Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos será constituída por questões abertas estabelecidas pela banca examinadora.

5.1.7 A Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos será avaliada a partir dos critérios descritos na folha de instrução na prova. A prova valerá de 0 a 10 pontos, considerando a distribuição que segue: a) Conteúdo e desenvolvimento do tema (de 0 a 2 pontos); b) Organização, coerência, clareza e sequencia lógica de ideias (de 0 a 2 pontos); c) Correção ortográfica e gramatical (de 0 a 2 pontos); d) Precisão e objetividade (de 0 a 2 pontos); e, e) Apresentação e estrutura textual (legibilidade, respeito as margens e indicação de parágrafos) (de 0 a 2 pontos). Os valores dos itens para correção são equânimes.

5.1.8 Recomenda-se a todos(as) os(as) candidatos(as) comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munidos(as) de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento oficial de identificação pessoal.

5.1.9 Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, ou qualquer tipo de aparelhos eletrônicos;

5.1.10 Não será permitido o ingresso de candidato após o horário previamente fixado para o início da prova.

5.1.11 Para o ingresso de candidato no local da prova, será exigida a apresentação de documento oficial de identificação com foto.

5.1.12 É vedado ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza.

5.1.13 A Prova discursiva deverá ser respondida pelo próprio candidato, à mão, legível, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em razão de deficiência que o impossibilite de redigir.

5.1.14 Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova.

5.1.15 Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos concluam a prova, para que



suas assinaturas sejam recolhidas na Ata de encerramento.

5.1.16 A divulgação do resultado preliminar da 1ª Etapa, por linha de pesquisa e docente, ocorrerá no endereço eletrônico <http://www.ppgic.ufam.edu.br>, conforme data informada no anexo III.

5.1.17 A nota mínima para aprovação na primeira etapa é 7,0, e a não obtenção da nota desclassifica o candidato(a) para a segunda etapa.

5.2 2ª Etapa: Avaliação do Projeto de Pesquisa

5.2.1 O projeto de pesquisa deve estar consoante com a Área de Concentração e a Linha de Pesquisa escolhida no ato da inscrição.

5.2.2 O modelo de Projeto de Pesquisa deve atender os seguintes requisitos: (i) Capa, (ii) Resumo estruturado, (iii) Introdução contendo problema de pesquisa, justificativa e objetivos, (iv) breve Referencial Teórico, (v) Método de Pesquisa, (vi) Resultados esperados, (vii) Cronograma de Atividades do Projeto de Pesquisa e (viii) Referências, conforme modelo disponível no endereço eletrônico www.ppgic.ufam.edu.br.

5.2.3 Serão eliminados do certame os(as) candidatos(as) que apresentarem projetos de pesquisa que configurem qualquer ilicitude com relação à propriedade intelectual (plágio). O(a)s candidato(a)s que usarem Inteligência Artificial Generativa também serão eliminados do certame.

5.2.4 Os critérios de avaliação e pontuação dos projetos de pesquisa são:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Delimitação do tema/objeto da pesquisa apresentado em acordo com a linha de pesquisa selecionada na inscrição	2,0
b) Adequação da linguagem acadêmico-científica e das normas cultas da língua portuguesa	2,0
c) Fundamentação teórica da temática apresentada	3,0
d) Adequação dos procedimentos metodológicos à proposta de pesquisa	2,0
e) Exequibilidade da pesquisa proposta	1,0
TOTAL	10,0

5.2.5 A divulgação do resultado preliminar da 2ª Etapa, por linha de pesquisa, ocorrerá no endereço eletrônico <http://www.ppgic.ufam.edu.br>, conforme data informada no anexo III.

5.2 3ª Etapa – Arguição do Projeto de Pesquisa.

5.2.1 A Arguição do Projeto de Pesquisa será realizada de forma presencial, pela Banca Examinadora.

5.2.1 Esta etapa será realizada presencialmente, sendo gravado todo seu conteúdo em áudio e vídeo.

5.2.2 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na 2ª Etapa deverão estar disponíveis para comparecer ao local da



arguição, cuja convocatória será realizada de acordo com a ordem de classificação da 2ª Etapa, por linha de pesquisa. O não comparecimento do(a) candidato(a) em data, horário e local da arguição previstos neste Edital, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do(a) candidato(a) e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

5.2.3 O cronograma da 3ª etapa, contendo a ordem das arguições, data, o horário e o local, será divulgado através do endereço eletrônico <http://www.ppgic.ufam.edu.br>, conforme data informada no anexo III.

5.2.4 A Arguição da Banca disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir sobre o projeto de pesquisa do(a) candidato(a). Nesta etapa, a arguição será oral, sem nenhum tipo de consulta ou recurso multimídia. A avaliação será baseada nos seguintes critérios e pontos:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Domínio do projeto apresentado	3,0
b) Coerência na defesa do objeto e objetivos da pesquisa	2,0
c) Domínio do referencial teórico e metodológico	3,0
d) Desenvoltura (análise e síntese) na exposição oral do projeto de pesquisa.	1,0
e) Aderência do projeto de pesquisa à Linha de pesquisa pretendida.	1,0
TOTAL	10,0

5.2.8 A divulgação do resultado preliminar da 3ª Etapa, por linha de pesquisa, ocorrerá no endereço eletrônico <http://www.ppgic.ufam.edu.br>, conforme data informada no anexo III.

6 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Da Classificação Final, participarão apenas os candidatos aprovados nas Fases Eliminatórias do Mestrado.

6.2 A nota final (NF) do(a) candidato(a) será calculada mediante a fórmula:

$$NF = [NPD + NPP + NAP] / 3$$

Em que:

NPD = Nota da Prova Discursiva;

NPP = Nota da Avaliação do Projeto de Pesquisa;

NAP = Nota da Arguição do Projeto de Pesquisa.

6.3 A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final;

6.4 Na hipótese de igualdade da Nota Final, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente o(a) candidato(a):

6.4.1 Com maior nota na Prova Discursiva;

6.4.2 Com maior nota no Projeto de Pesquisa;



6.4.3 Com maior nota na arguição do projeto;

6.5 Mais idoso(a).

6.6 A divulgação do Resultado Final Preliminar, por linha de pesquisa e docente, ocorrerá no endereço eletrônico <http://www.ppgic.ufam.edu.br>, conforme data informada no anexo III.

7 DOS RECURSOS

7.1 O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados, conforme o caso, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado preliminar de cada atividade do edital, ou ao fim do prazo para solicitar o espelho da avaliação individual de cada etapa do certame.

7.2 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o(a) candidato(a) se julgar prejudicado(a), com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.

7.3 O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo(a) candidato(a), com cada folha numerada e contendo sua rubrica/assinatura.

7.4 O processo do recurso deverá ser digitalizado em formato PDF e enviado pelo e-mail **selecao.ppgic@gmail.com**, conforme o calendário divulgado.

7.5 Não serão aceitos recursos entregues por meio diferente do descrito no item anterior ou apresentado fora do prazo estipulado.

7.6. A resposta do recurso será enviada ao e-mail do interessado.

7.7 Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

8 DAS MATRÍCULAS (Conforme calendário da Pós-Graduação da UFAM 2026)

8.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.1 deverão efetuar a matrícula no respectivo curso conforme data informada no anexo III, no horário das 12 às 17 horas, na secretaria do PPGIC, apresentando os seguintes documentos:

8.1.1 Duas Fotos 3x4;

8.1.2 Original e cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;

8.1.3 Original e cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;

8.1.4 Original e cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;

8.1.5 Original e cópia do Diploma de Graduação (ou Ata de formatura ou declaração de conclusão de curso) reconhecido pelo MEC, ou equivalente;

8.1.6 Original e cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente.

8.2 O(A) candidato(a) que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo(a) candidato(a) no Exame de Seleção.

8.3 A matrícula de candidato(a) da lista de espera que for convocado(a) pela coordenação do programa terá



a mesma exigência documental descrita neste edital e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação.

8.4 A matrícula poderá ser efetuada por procuração pública devidamente reconhecida em cartório.

8.5 O(A) candidato(a), aprovado(a) nos termos do Edital, poderá efetuar a matrícula até o início do próximo período letivo, conforme Art. 1º, do anexo da Resolução N.º 014/2020-CONSEPE/UFAM, desde que apresente requerimento à coordenação do PPGIC.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O(A) Candidato(a) aprovado(a) e matriculado(a) no Programa terá, no máximo, 12 (doze) meses para apresentar o comprovante de proficiência em Língua Inglesa ou Língua Espanhola (Conforme Resolução N.º 006/2021 – CONSEPE/UFAM). O(a)s candidato(a)s estrangeiro(a)s aprovado(a)s deverão apresentar no mesmo prazo supracitado o certificado de proficiência em língua portuguesa.

9.2 Motivará a eliminação do(a) candidato(a) do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relacionados com o Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções aos candidatos, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção.

9.3 As provas e os áudios dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e reprovados(as) serão arquivados, ficando, contudo, assegurado o direito de acesso a eles mediante pedido de vistas no prazo estabelecido neste edital.

9.4 A concessão de bolsa de estudos pelas Agências de Fomento dependerá da disponibilidade de cotas, do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências e dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGIC.

9.5 A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.

9.6 Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;

9.7 Não serão fornecidas informações por telefone, e-mail, pessoalmente ou qualquer outro meio eletrônico, sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa. Somente serão fornecidas informações sobre o processo seletivo via publicações oficiais no endereço eletrônico www.ppgic.ufam.edu.br;

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 16 de setembro de 2025.

Prof. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I

LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

LINHA DE PESQUISA 1 – Gestão da Informação e Comunicação

Propõe-se a Investigar os fenômenos da comunicação e da informação em seus aspectos materiais, simbólicos e seus desdobramentos na gestão dos processos informacionais e comunicacionais nos ambientes organizacionais e as conexões com seus públicos. É orientada a compreender os deslocamentos sociais, culturais, políticos, científicos, tecnológicos, econômicos e legais produzidos nas organizações imersas em ambientes amazônicos plurais por meio da comunicação e informação.

Orientador(a)	Enfoque dentro da área de pesquisa
Alexandre de Souza Costa	Governança de Informação; Governança Arquivística; Políticas e Regimes de Informação; Gestão de Documentos Arquivísticos; Tecnologias de Informação e Comunicação Aplicadas aos Arquivos; Memória e Arquivos; Mediação e Difusão Cultural em Arquivos.
Célia Maria da Silva Carvalho	Relações Públicas e as suas interfaces; Teoria e pesquisa das Relações; A comunicação e seus aspectos culturais, institucionais e mercadológicos na Amazônia; Comunicação e sustentabilidade na Amazônia.
Célia Regina Simometti Barbalho	Ciência da Informação com foco especial em gestão da informação, do conhecimento e inovação.
Danielly Oliveira Inomata	Gestão da informação, Gestão do Conhecimento, Fluxos de Informação em ambientes de inovação (Parque Tecnológico, Incubadora e startup); Análise, produção, compartilhamento, métricas e consumo de conhecimentos: Mulheres na Ciência regional, Fenômenos informacionais (desinformação, fakenews, pós-verdade) no contexto ambiental.
Israel de Jesus Rocha	Formação de redes sociotécnicas da informação e comunicação; formação de públicos em torno de questões científicas, tecnológicas e ambientais; materialidades da informação e da comunicação; infraestruturas da informação e da comunicação; cartografias de controvérsias científicas, tecnológicas e ambientais; processos de gamificação; planejamento e gestão da comunicação em organizações.
Luiz Antonio Santana da Silva	Estudos de Cinema e Audiovisual no campo da informação e da comunicação; gestão da informação orgânica em organizações; gestão da comunicação, relações públicas e comunicação digital; estudos teóricos em imagens tecnológicas e digitais; Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC) em ambientes organizacionais; o racismo e a discriminação algorítmica em ambientes digitais.
Tatiana Fernandes Brandão	Ciência da Informação com foco em estudos métricos da informação, comunicação científica, indicadores da produção científica e tecnológica, inovação, fluxos informacionais e representatividade de gênero na ciência. Políticas informacionais voltadas à equidade de gênero e à sustentabilidade.



LINHA DE PESQUISA 2 – Comunicação, informação e cultura

Propõe-se a investigar as interrelações entre as ciências da comunicação e da informação com as experiências culturais da Amazônia. Os fluxos e os processos comunicacionais e informacionais e suas relações com os modos de vida, os ambientes narrativos, as políticas, o acesso à informação, às linguagens, ao imaginário, às identidades, à ciência, à educação, ao meio ambiente, à produção e ao consumo de informações, às estéticas imagéticas, às redes, às mídias e à preservação da memória nas sociedades amazônicas.

Orientador	Enfoque dentro da área de pesquisa
Allan Soljenitsin Barreto Rodrigues	Comunicação, Cultura, Amazônia, Folkcomunicação, Jornalismo Científico e Ambiental.
Cristiane Lima Barbosa	Divulgação Científica e Tecnológica, Estudos em Jornalismo, Jornalismo científico, Mídia, Discurso e Análise de Redes Sociais, Comunicação digital.
Ítala Clay de Oliveira Freitas	Comunicação, Cultura, Processos Criativos, Arte e Educação. Comunicação midiática, narrativas e linguagens multimodais, cultura transmídia, escrita criativa e estratégias didáticas para o ensino superior.
Rafael Sbeghen Hoff	Comunicação digital; cultura e identidade; mídia-educação e educomunicação; imagem e imaginário; tecnicidades, processos e materialidades comunicacionais; política e economia da comunicação; fotografia, cinema e audiovisual.
Renan Albuquerque	Comunicação e etnologia ameríndia; comunicação e questões psicossociais na Amazônia; comunicação e literatura; conflitos e diversidades comunicacionais contemporâneos.
Ulysses Varela	Midiatização e midiatização da ciência na Amazônia; informação e dados aplicados à comunicação na Amazônia; comunicação intercultural e científica na Amazônia; comunicação, cultura e identidades amazônicas; comunicação científica e políticas públicas na Amazônia.
Mayane Batista Lima	Jornalismo de dados com ênfase em bancos de dados relacionais; inteligência artificial, aprendizado de máquina e algoritmos aplicados à comunicação digital; análise de sistemas de informação e da produção de desigualdades raciais, sociais e epistêmicas em ambientes computacionais; antropologia da ciência e da tecnologia; estudos de raça, gênero e interseccionalidade; epistemologias decoloniais e ameríndias; aspectos éticos da computação, governança algorítmica e vieses em sistemas computacionais; cultura hacker e ecossistemas comunicacionais amazônicos.



ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA O PROJETO DE PESQUISA DE DISSERTAÇÃO

FORMATAÇÃO SUGERIDA PARA ESTRUTURA DO PROJETO:

Capa: A capa deve conter o nome, o título do seu projeto, o qual deve permitir identificar (i) o tema da pesquisa, (ii) a linha de pesquisa em que desejaria ser considerado.

Fonte: Times New Roman;

Tamanho da fonte: 12; Espaço: 1,5;

Número de páginas: De 10 a 15.

Idioma: português.

Resumo Estruturado:

Deve conter um resumo estruturado de até 300 palavras e até cinco palavras-chave como descritores. O resumo deve ser estruturado da seguinte forma: (A) Contextualização; (B) Objetivo; (C) Metodologia; (D) Resultados esperados

Introdução: Explicar o seu interesse pelo tema de pesquisa proposto.

Contextualização: Apresentar o contexto que despertou interesse em desenvolver o estudo.

Problema de Pesquisa: Situar o problema de maneira circunstanciada e formular sua indagação de pesquisa a partir de um referencial teórico ou revisão de literatura como antecedente.

Justificativa: Justificar a relevância da pesquisa científica que se propõe desenvolver.

Objetivos: Definir qual o objetivo geral da pesquisa e seus objetivos específicos.

Referencial teórico: Expor um breve referencial teórico e conceitual sobre o objeto de pesquisa. Este item deve apresentar a devida discussão entre os autores e seguir as normas da ABNT vigente.

Método da Pesquisa: Indicar, justificando, quais os meios que utilizará para levantar e analisar as informações necessárias ao projeto – fontes, instrumentos, procedimentos.

Resultados esperados: Considerando os objetivos e procedimentos da pesquisa, quais os efeitos, produtos e processos que espera alcançar.

Cronograma de atividades do projeto: Roteiro de atividades para os 24 meses de mestrado.

Referências: As referências devem seguir as normas da ABNT vigentes. Demais formatos não estabelecidos neste documento devem seguir as normas específicas da ABNT vigentes.



ANEXO III
CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTOS	DATAS	LOCAL
Prazo para impugnação do Edital	3 dias úteis após a publicação do edital	Por e-mail: secretariappgic@ufam.edu.br
Período de inscrições	16/10/2025 a 30/10/2025	Por e-mail: secretariappgic@ufam.edu.br
Período de inscrição para solicitação de isenção	16/10/2025 a 22/10/2025	Por e-mail: secretariappgic@ufam.edu.br
Resultado preliminar da solicitação de isenção das inscrições	24/10/2025	www.ppgic.ufam.edu.br http://www.proresp.ufam.edu.br
Interposição de Recurso	27/10/2025 a 28/10/2025	Por e-mail: secretariappgic@ufam.edu.br
Resultado final das isenções	29/10/2025	www.ppgic.ufam.edu.br
Homologação preliminar das inscrições	31/10/2025	www.ppgic.ufam.edu.br
Interposição de Recurso	03/11/2025 a 04/11/2025	Por e-mail: secretariappgic@ufam.edu.br
Homologação final das inscrições	05/11/2025	www.ppgic.ufam.edu.br
1ª Etapa: Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos		
Divulgação das Referências Bibliográficas	01/10/2025	www.ppgic.ufam.edu.br
Divulgação do local de aplicação da prova	07/11/2025	www.ppgic.ufam.edu.br
Aplicação da Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos	10/11/2025 das 14h às 18h (Horário Manaus)	Local a ser divulgado
Resultado preliminar da 1ª Etapa	17/11/2025	www.ppgic.ufam.edu.br
Período para solicitar o espelho da correção da 1ª Etapa	18/11/2025 a 19/11/2025	Por e-mail: secretariappgic@ufam.edu.br
Interposição de Recurso	21/11/2025 a 24/11/2025	Por e-mail: selecao.ppgic@gmail.com
Divulgação do resultado final da 1ª Etapa	25/11/2025	www.ppgic.ufam.edu.br
2ª Etapa: Avaliação do Projeto de pesquisa		
2ª Etapa: Avaliação do Projeto de pesquisa	25/11/2025 a 01/12/2025	Banca Examinadora e Avaliadores <i>AdHoc</i>
Resultado preliminar da 2ª Etapa	02/12/2025	www.ppgic.ufam.edu.br
Período para solicitar o espelho da correção da 2ª Etapa	03/12/2025 e 04/12/2025	Por e-mail: secretariappgic@ufam.edu.br
Interposição de Recurso	05/12/2025 e 08/12/2025	Por e-mail: selecao.ppgic@gmail.com
Resultado final da 2ª Etapa	09/12/2025	www.ppgic.ufam.edu.br
3ª Etapa: Arguição do Projeto de Pesquisa		
Divulgação do calendário da 3ª Etapa	09/12/2025	www.ppgic.ufam.edu.br



Realização da Arguição do Projeto de Pesquisa	11/12/2025 a 16/12/2025	www.ppgic.ufam.edu.br
Resultado preliminar da 3ª Etapa	17/12/2025	www.ppgic.ufam.edu.br
Período para solicitar o espelho da correção da 3ª Etapa	18/12/2025 a 19/12/2025	Por e-mail: secretariappgic@ufam.edu.br
Interposição de Recurso	05/01/2026 a 06/01/2026	Por e-mail: selecao.ppgic@gmail.com
Resultado final 3ª Etapa	07/01/2026	www.ppgic.ufam.edu.br
RESULTADO FINAL E PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO		
Divulgação do Resultado Final preliminar da Seleção	07/01/2026	www.ppgic.ufam.edu.br
Interposição de recursos	08/01/2026 a 09/01/2026	Por e-mail: selecao.ppgic@gmail.com
Convocação para o procedimento de Heteroidentificação	12/01/2026	www.ppgic.ufam.edu.br
Procedimento de Heteroidentificação	13/01/2026 a 15/01/2026	Virtual (o link será disponibilizado junto da convocação)
Resultado preliminar da Heteroidentificação	16/01/2026	www.ppgic.ufam.edu.br
Interposição de recursos por escrito sobre o resultado preliminar da Heteroidentificação	19/01/2026 a 20/01/2026	Por e-mail: selecao.ppgic@gmail.com
Resultado Final da Heteroidentificação	21/01/2026	www.ppgic.ufam.edu.br
Divulgação do Resultado Final da Seleção	22/01/2026	www.ppgic.ufam.edu.br
Entrega dos documentos para matrícula dos aprovados	23/01/2026 a 27/01/2026	Endereço: Universidade Federal do Amazonas, Av. Roberto Vieira - Coroado, Manaus – AM Faculdade de Informação e Comunicação (FIC) – Setor Norte Das 14h às 17h



ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO E CIÊNCIA E GRAVAÇÃO DE IMAGEM

Eu, _____ titular do RG
nº _____, expedido em _____, pelo órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob
nº _____, AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou: () Preto(a), () Pardo(a), () indígena, ()
quilombola, () trans, () outros/especificar _____, estando ciente de que em caso de falsidade
ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais
aplicáveis. Declaro estar ciente de que estou participando do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação
em _____ da Universidade Federal do Amazonas e que a minha imagem e
voz serão captadas durante o procedimento de heteroidentificação Comissão Geral de Heteroidentificação da
UFAM.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura